



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

ANEXOS DIGITALIZADOS

- **ORDEM 112 – SF 124/2015**
- **ORDEM 113 – SF 125/2015**
- **ORDEM 114 – SF 126/2016**

Aguardando oportunidade de entrega ao Conselheiro Relator

07 ABR 2016

CA7

UCP/DAC/SUPCOL

SE 124/15

Ilmo Sr Coordenador da CBEC

S. Paulo, 29/06/2016

Voto pela Manutenção do Subdatufraço por desobediência a Lei 4950-A e demais Resoluções do CONFEA já elencadas.

O Funcionário ~~Cláudio~~ Cláudio não pode receber menos que o Salário Mínimo Profissional

Cumpre esclarecer que a Prefeitura Municipal de São Paulo já adotou esta norma e acabou de elaborar um plano de carreira para todos os Engenheiros do Município de São Paulo, o que esta Prefeitura deve por fim dar dignidade a estes profissionais para manterem seu salário justo e merecedor de suas atividades

Engº Celso A. Almeida
Conselheiro da CBEC

29/06/2016

RECEBIDO

POR Madalena

EM 11/07/2016

LENA M. SILVA
Administrativo
2376
UCP/DAC/SUPCOL

Devolvido pelo Conselheiro Relator

07 JUL 2016

UCP/DAC/SUPCOL

Carolina Ap. da Silveira
Agente Administrativo
Reg. 4116 - UCP/DAC/SUPCOL

Aguardando oportunidade de entrega ao Conselheiro Relator

07 ABR 2016

CA

UCP/DAC/SUPCOL

54 125/1 15

S. Paulo, 21/04/2016

Ilmo Sr Coordenador de CEEC

Voto: Pela Manutenção do Ato de Infração face a desobediência à Lei 4950/47, salientando que a Prefeitura Municipal de São Paulo, já cumpre este dispositivo legal, dando que aprofundar seu Plano de Carreira para todos os Engenheiros desta Prefeitura

Celso Atencio
Conselheiro de CEEC

21/04/2016

RECEBIDO
POR Madalena
EM 11/07/2016
LENA SILVEIRA
Administrativo
2376
UCP/DAC/SUPCOL

Devolvido pelo Conselheiro Relator
07 JUL 2016
UCP/DAC/SUPCOL

Carolina Ap. de Silveira
Agente Administrativo
Reg. 4116 - UCP/DAC/SUPCOL

Aguardando oportunidade de entrega ao Conselheiro Relator

07 ABR 2016

CA7

UCP/DAC/SUPCOL

CF 126 / 2015

São Paulo, 29/06/2016

Ilmo Sr Coordenador de CEEC

Voto: Pela Manutenção do Pedido de Infração por Desobediência a Lei 4950-A e demais Resoluções apresentadas.

O Funcionário Celso não pode receber menos que o Salário Mínimo Profissional. Cumpre esclarecer que a Prefeitura Municipal de São Paulo já adota esta norma e acaba de elaborar um Plano de Carreira para todos os Engenheiros do Município de São Paulo, e que esta Prefeitura deve por Ética dar dignidade a estes profissionais para manterem seu Salário justo e merecedor de suas atividades.

Engº Celso Atiang
Conselheiro da CEEC

[Assinatura] 29/06/2016

RECEBIDO
POR: *[Assinatura]*
EM: 17/07/2016
LENA L. M. LIRA
Administrativo
2376
UCP/DAC/SUPCOL

Devolvido pelo Conselheiro Relator

07 JUL 2016

CA7

UCP/DAC/SUPCOL
Carolina Ap. da Silveira
Agente Administrativo
Reg. 4115 - UCP-DAC-SUPCOL